



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. DEPUTADO MAURO FILHO em de 19
- O Presidente da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
- Ao Sr em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr em de 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr em de 19
- O Presidente da Comissão de

Autógrafo nº 105
28 12 01

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR. _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI Nº **6.541 - B**
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROTOCOLO DE ENTRADA NO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Em 17/12/2001 Rec Por *Beauvart*



ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13 269 014,00 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E, QUATORZE REAIS), na forma dos anexos I e III da presente Lei

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos I, II E IV dos seguintes órgãos.

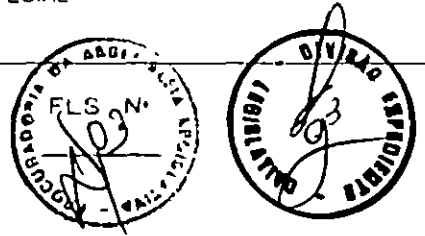
- Secretaria da Infra Estrutura - SEINFRA R\$ 11 769 014,00
- Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT R\$ 1.500 000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2000 – 2003 (Lei Nº 12.990, de 30/12/99).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SOLICITAÇÃO 180
CL ORÇAMENTARIA

CREDITO ESPECIAL



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

17 512 513 PROGRAMA ALVORADA

79181 ESTRUTURAR AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO COM RECURSOS DO PROGRAMA ALVORADA

02 REGIÃO 02

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tipo

1

Total da Fonte 1 487.013,69

Total do Grupo 1.487.013,69

03 REGIÃO 03

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

1

Total da Fonte 9.770,84

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

1

Total da Fonte 4 824.500,00

Total do Grupo 4.834 270,84

04 REGIÃO 04

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

1

Total da Fonte 1 120.929,51

Total do Grupo 1.120 929,51

05 REGIÃO 05

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

1

Total da Fonte 211 637,17

Total do Grupo 211 637,17

06 REGIÃO 06

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

1

Total da Fonte 2 173.167,88

Total do Grupo 2.173 167,88

08 REGIÃO 08

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

1

Total da Fonte 3 441.994,91

Total do Grupo 3 441.994,91

Total da Unidade Orçamentária 13 269 014,00

Total da Entidade 13 269 014,00

Total da Solicitação 13.269 014,00

SOLICITAÇÃO 181
CL ORÇAMENTARIA

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINARIO

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001 GABINETE DO SECRETÁRIO

15 451 212 ESTRUTURAÇÃO URBANA

79065 IMPLANTAÇÃO MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

0

Total da Fonte 83 000,00

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

0

Total da Fonte 116 900,00

Total do Grupo 199 900,00

79069 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

0

Total da Fonte 1.500.000,00

Total do Grupo 1 500.000,00

16 482 222 PROGRAMA HABITACIONAL

79096 EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO MUTIRÃO HABITACIONAL

01 REGIÃO 01

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

0

Total da Fonte 5 011 714,00

Total do Grupo 5.011 714,00

24 722 087 TELEFONIA COMUNITARIA

79047 IMPLANTAÇÃO DE TELEPOSTOS

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

00 RECURSOS ORDINARIOS

Tipo

0

Total da Fonte 637.000,00

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

0

Total da Fonte 1 217.300,00

Total do Grupo 1 854.300,00

25 751 507 PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA EM PRÉDIOS PUBLICOS (PROCEL)

73128 IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE DE DESPERDÍCIO DE ENERGIA

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Tipo

1

Total da Fonte 116 900,00

Total do Grupo 116.900,00

25 752 323 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA

73126 LUZ EM CASA

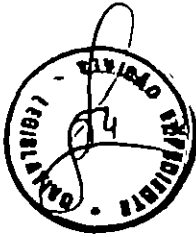
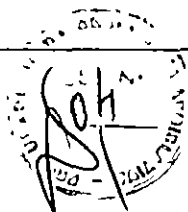
22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Tipo

0



[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO 181

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINARIO

CL ORÇAMENTÁRIA

				Total da Fonte	1 046.000,00		
				Total do Grupo	1.046 000,00		
73127	LUZ NO CAMPO				0		
22	ESTADO DO CEARÁ						
	INVESTIMENTOS						
	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			Total da Fonte	500 000,00		
				Total do Grupo	500 000,00		
25	752	508	PROGRAMA DE ENERGIA RENOVÁVEL				
	73129	IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES EÓLICOS DE CAMOCIM E PARACURU					
	02	REGIÃO 02					
		INVESTIMENTOS			Tipo		
		00	RECURSOS ORDINARIOS		1		
				Total da Fonte	1.040.000,00		
		01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		1		
				Total da Fonte	327 400,00		
				Total do Grupo	1 367.400,00		
26	781	088	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA				
	70336	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AERÓDROMOS					
	22	ESTADO DO CEARÁ			Tipo		
		INVESTIMENTOS			1		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
				Total da Fonte	172.800,00		
				Total do Grupo	172 800,00		
				Total da Unidade Orçamentária	11.769 014,00		
				Total da Entidade	11 769.014,00		
				Total da Solicitação	11 769.014,00		



SOLICITAÇÃO 183
CL ORÇAMENTÁRIA

ANULAÇÃO DE CREDITO ORDINARIO

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

26 , 781 , 088 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE AEROPORTUARIA

70336 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AERÓDROMOS

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Tipo

1

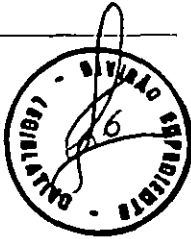
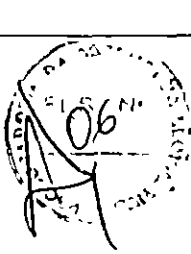
Total da Fonte 1.500 000,00

Total do Grupo 1.500 000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.500 000,00

Total da Entidade 1 500 000,00

Total da Solicitação 1.500 000,00





ESTADO DO CEARÁ



MENSAGEM nº 6.541 de Convocação Extraordinária da Assembleia Legislativa.

Senhor Presidente,

No período normal de funcionamento da augusta Assembleia Legislativa, foram submetidos à deliberação do Poder Legislativo, por meio de suas respectivas Mensagens, vários projetos de leis versando sobre matérias de importante significado e de grande interesse público. No entanto, algumas proposições só agora podem ser encaminhadas.

Assim sendo, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art 47, §§ 5º e 6º, combinados com o Art 88, inciso XX, todos da Constituição Estadual, **convocar extraordinariamente** essa Augusta Assembleia, no período de 18 a 28 de dezembro de 2001, a fim de apreciar as matérias a seguir enumeradas e encaminhadas em anexo, todas urgentes e de relevante interesse público:

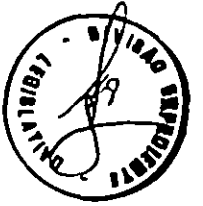
a) o Projeto de Lei, em anexo, que estende, até 31 de dezembro do ano de 2002, os efeitos das Leis concessivas de benefícios fiscais, nas atividades industriais ceramista, consumidora de aços planos, como, também, a manutenção da alíquota do ICMS sobre operações com produtos da indústria de informática. Cuida, também, o citado Projeto de Lei da prorrogação dos efeitos da alínea "c" do inciso I do art 44 da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, que estabelece a alíquota de 12% (doze por cento) para as operações realizadas com leite tipo longa vida

A manutenção dos benefícios aludidos se faz necessária tendo em vista a existência de benefícios semelhantes concedidos por Estados circunvizinhos e outros, o que, de qualquer forma, prejudica sobremaneira a competitividade dos produtos fabricados no Ceará. Além disso, há que se evidenciar a importância, para a economia cearense, do desenvolvimento de atividades industriais que gerem empregos e contribuam ao crescimento de nossa economia

Excelentíssimo Senhor
Deputado José Wellington Landim
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
N E S T A.



ESTADO DO CEARÁ



Por outro lado, conquanto tratem de benefícios tributários, as propostas apresentadas apenas prorrogam a vigência das Leis que os concederam. E por tratar de mera manutenção de benefícios fiscais já existentes, nenhum impacto negativo exercerá na arrecadação do ICMS, de sorte que não restará afetada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento, no montante de R\$ 13 269 014,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quatorze reais).

Referido crédito, detalhado em anexo, destina-se à cobertura de despesas do Tesouro Estadual relativas à contrapartida dos recursos consignados pelo Governo Federal no Orçamento Geral da União – OGU para implementação da infra-estrutura de saneamento, no âmbito do Projeto Alvorada.

Como se sabe, o Projeto Alvorada tem largo espectro de atuação, com ações importantes nas diversas áreas sociais (saneamento, saúde, educação, combate ao trabalho infantil, etc), buscando a promoção do desenvolvimento humano, por meio de atendimento a demandas da população mais carente.

Os recursos para cobrir esse crédito decorrem da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA e do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT.

c) o Projeto de Lei, em anexo, que institui o prêmio educacional denominado “Escola do Novo Milênio – Educação Básica de Qualidade no Ceará”, relativo ao ano 2001, e dá outras providências.

A propositura visa incentivar o ensino de qualidade nas escolas da rede pública estadual premiando professores, servidores e alunos das escolas que mais se destacarem, pelo bom rendimento escolar.

A premiação será ampla, contemplando um total de até cem escolas classificadas por série, desde que tenham atingido a média esperada, na avaliação de desempenho a ser realizada.



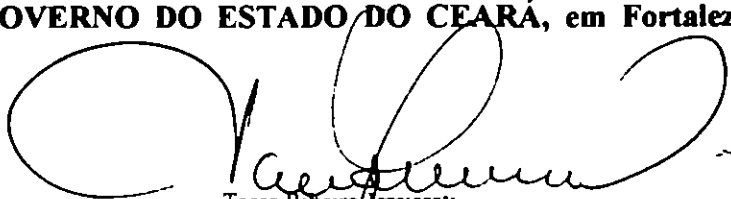
ESTADO DO CEARÁ



O Projeto, assim, promove o reconhecimento público dos méritos das escolas estaduais, por desempenho, contribuindo para a criação de um ambiente de qualidade no ensino, com repercussões certamente positivas nos resultados buscados de elevação do padrão do ensino público no Estado

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, que adotará as medidas necessárias decorrentes desta mensagem, renovo protestos de respeito e consideração, extensivos aos seus dignos Pares

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
14 de dezembro de 2001.

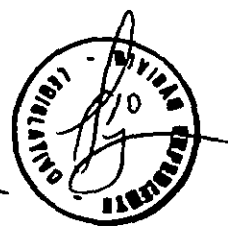


Tasso Ribeiro Fereissati
GOVERNADOR DO ESTADO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

SDP



Extraordinária

(X) ☐ CAPA
 () ☐ PLANO DE 18/12/2001
 () ☐ SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
 () ☐ DIVISÃO
 () ☐ SEÇÃO DE SEÇÃO DA PROPOSIÇÃO

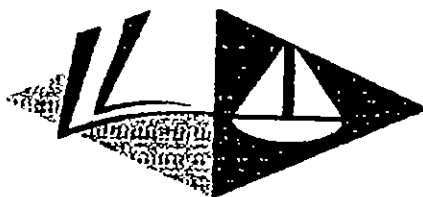
Em 18/12/2001

 PRESIDENTE SECRETÁRIO

PUBLICADO
 em 18 de 12 de 2001
Guaraciã

De acordo com o art. 173
 R. Interno encaminhe-se
 à Justiça e Orçamentos :
 Em 18/12/2001

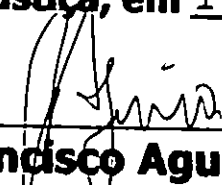
 PRESIDENTE



MENSAGEM N.º 6.541-B

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 19/12/2001



Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR



PARECER Nº L0220/2001

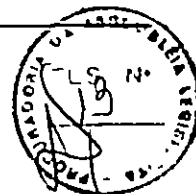
I

O Excelentíssimo Sr. Governador do Estado submete, através da Mensagem nº 6.541, projeto de lei objetivando a abertura de crédito orçamentário especial, a autorizar o Poder Executivo a realizar, no exercício financeiro de 2001, despesas especiais até o montante de R\$13.269.014,00 (*treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quatorze reais*), destinadas "*à cobertura de despesas do Tesouro Estadual relativas à contrapartida dos recursos consignados pelo Governo Federal no Orçamento Geral da União – OGU para implementação da infra-estrutura de saneamento, no âmbito do Projeto Alvorada.*".

II

3. Inicialmente, evidenciamos que o art. 167, V, da Carta Federal, e o art. 205, IV, da Constituição Estadual, prescrevem que a abertura de crédito especial - *ou seja, em relação ao qual não havia previsão orçamentária* -, depende de autorização legislativa, que é o requisito que busca o Poder Executivo atender mediante o projeto de lei em análise.

4. Demais, os dispositivos constitucionais antes referidos determinam que a autorização de crédito especial fica condicionada à indicação dos recursos correspondentes.

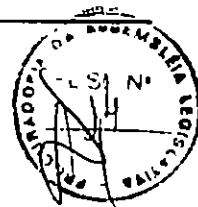


5. E, por sua vez, em atendimento da imposição constitucional destacada, o projeto de lei em estudo prevê as fontes de recursos correspondentes. No art. 2º da proposição, consta que as receitas serão formadas por recursos ordinários e cotas do Fundo de Participação do Estado, decorrentes da anulação das dotações orçamentárias da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA e do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, nos valores, respectivamente, de R\$11.769.014,00 e R\$1.500.000,00.

6. Assim sendo, a solicitação de crédito especial também atende o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual consideram-se recursos, para fim de abertura de créditos suplementares e especiais, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei (*inciso III*).

7. Próprio lembrar, neste momento, que, na conformidade do § 2º do art. 167 da Carta da República, os créditos especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro, serão reabertos e incorporados, nos limites de seus saldos, ao orçamento do exercício financeiro seguinte.

8. Em outra vertente, compete-nos ressaltar que não visualizamos qualquer ofensa da proposição à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001 e com o Plano Plurianual, desde que, em relação a este último, o art. 3º do projeto incorpora ao mesmo as classificações orçamentárias de que trata o crédito proposto, respeitando, assim e inclusive, o § 1º do art. 167 da Carta Federal e o § 5º do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101/2000, segundo os quais



"nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem que lei autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"(CF, § 1º, art. 167).

9. Ainda em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, verificamos ainda o atendimento do disposto no § 4º do seu citado art. 5º, na forma do qual " *é vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada*".

10. Quanto ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, que considera não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos art. 16 e 17 da mesma lei, cumpre asseverar que, melhor interpretando o preceito, forçoso reconhecer que o seu atendimento fica restrito ao momento da realização das licitações e empenho das despesas, não se aplicando ao momento legislativo de autorização; isso por que o preceptivo se refere à **geração** de despesa e **assunção** de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da LC 101, bem como o seu § 4º assevera que as normas do artigo constituem condição prévia para empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras.

III

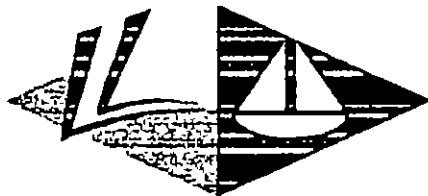
11. Em face do exposto, **posicionamo-nos pela admissibilidade jurídica da proposição.**



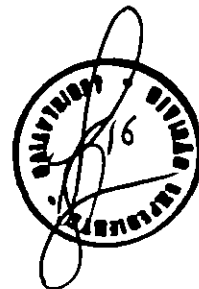
12. É o nosso parecer, submetido à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em data de 20 de dezembro de 2001.


Ruth Rodrigues de Lima
Procurador em exercício



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MENSAGEM N.º 6.541-B/2001

Designo Relator o Sr. Deputado Márcio Vinícius

Comissão de Justiça, em 26 de 12 de 2001

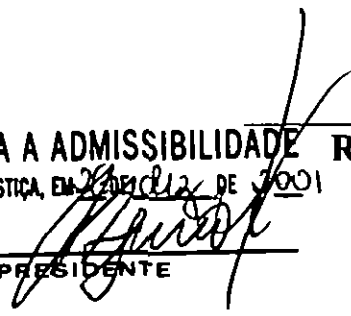

Presidente da CCJR

P A R E C E R

- Paulo Favre

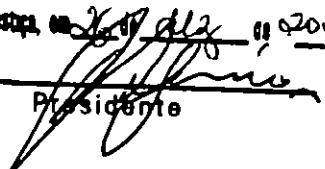
26.12.2001

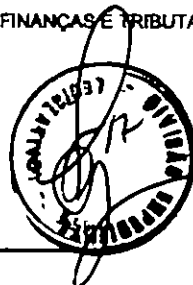
APROVADA A ADMISSIBILIDADE RELATOR
COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 26 DE 12 DE 2001


PRÉSIDENTE

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 26 de 12 de 2001


PRÉSIDENTE

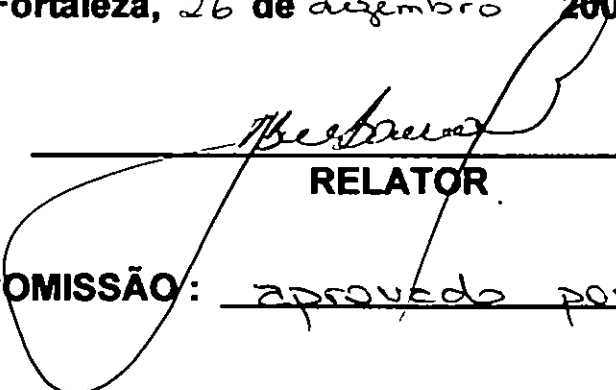


MATÉRIA: Projeto de lei nº 6.541 - B

RELATOR: Dep. João Bosco

PARECER: Favorável

Fortaleza, 26 de dezembro 2001



RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: aprovado por unanimidade

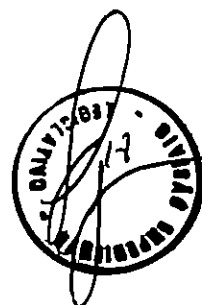
DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Depositemento legislativo

Fortaleza, 26 de dezembro 2001



MAURO FILHO
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6.541-B

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13 269 014,00 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATORZE REAIS), na forma dos anexos I e III da presente Lei

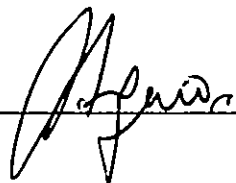
Art. 2º Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos I, II E IV dos seguintes órgãos

- | | |
|--|-------------------|
| - Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA | R\$ 11.769 014,00 |
| - Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT | R\$ 1 500 000,00 |

Art. 3º. A classificação orçamentária, de que trata o crédito proposto nesta Lei, fica incorporada ao Plano Plurianual 2000 - 2003 (Lei Nº 12 990, de 30/12/99)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2001

 PRESIDENTE

RELATOR

Estado do Ceará

Secretária do Planejamento e Coordenação – SEPLAN

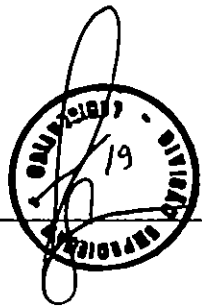
SOLICITAÇÃO 180

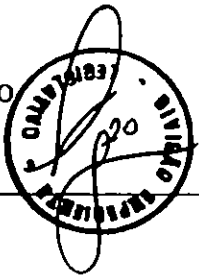
CRÉDITO ESPECIAL

CL ORÇAMENTÁRIA

SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001			GABINETE DO SECRETÁRIO			
17	512	513	PROGRAMA ALVORADA			
		79181	ESTRUTURAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO COM			
			RECURSOS DO PROGRAMA ALVORADA			
	02		REGIÃO 02			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			1.487.013,69
			Total do Grupo			1.487.013,69
	03		REGIÃO 03			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			9.770,84
		01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	1		
			DOS ESTADOS			
			Total da Fonte			4.824.500,00
			Total do Grupo			4.834.270,84
	04		REGIÃO 04			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			1.120.929,51
			Total do Grupo			1.120.929,51
	05		REGIÃO 05			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			211.637,17
			Total do Grupo			211.637,17
	06		REGIÃO 06			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			2.173.167,88
			Total do Grupo			2.173.167,88
	08		REGIÃO 08			
			INVESTIMENTOS	Tipo		
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1		
			Total da Fonte			3.441.994,91
			Total do Grupo			3.441.994,91
			Total da Unidade Orçamentária			13.269.014,00
			Total da Entidade			13.269.014,00
			Total da Solicitação			13.269.014,00





SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001			GABINETE DO SECRETÁRIO		
15	451	212	ESTRUTURAÇÃO URBANA		
		79065	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
				Total da Fonte	83 000,00
			01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0	
				Total da Fonte	116 900,00
				Total do Grupo	199 900,00
		79069	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
				Total da Fonte	1.500.000,00
				Total do Grupo	1.500.000,00
16	482	222	PROGRAMA HABITACIONAL		
		79096	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO MUTIRÃO HABITACIONAL		
		01	REGIÃO 01		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
				Total da Fonte	5.011.714,00
				Total do Grupo	5.011.714,00
24	722	087	TELEFONIA COMUNITÁRIA		
		79047	IMPLANTAÇÃO DE TELEPOSTOS		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
				Total da Fonte	637.000,00
			01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0	
				Total da Fonte	1 217 300,00
				Total do Grupo	1 854 300,00
25	751	507	PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA EM PREDÍOS PÚBLICOS (PROCEL)		
		73128	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE DE DESPERDÍCIO DE ENERGIA		

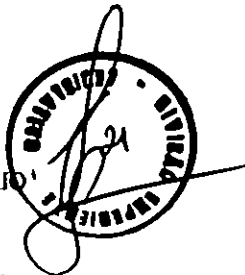
Estado do Ceará

Secretária do Planejamento e Coordenação - SEPLAN

SOLICITAÇÃO 181

CL ORÇAMENTÁRIA

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO



22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS		Tipo	
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		1	
		Total da Fonte			116.900,00
		Total do Grupo			116.900,00
25	752	323	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA		
		73126	LUZ EM CASA		
22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS		Tipo	
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		0	
		Total da Fonte			1.046.000,00
		Total do Grupo			1.046.000,00
		73127	LUZ NO CAMPO		
22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS		Tipo	
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		0	
		Total da Fonte			500.000,00
		Total do Grupo			500.000,00
25	752	508	PROGRAMA DE ENERGIA RENOVÁVEL		
		73129	IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES EÓLICOS DE CAMOCIM E PARACURU		
		02	REGIÃO 02		
		INVESTIMENTOS		Tipo	
		00 RECURSOS ORDINÁRIOS		1	
		Total da Fonte			1.040.000,00
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		1	
		Total da Fonte			327.400,00
		Total do Grupo			1.367.400,00
26	781	088	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA		
		70336	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AERÓDROMOS		
22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS		Tipo	
		00 RECURSOS ORDINÁRIOS		1	
		Total da Fonte			172.800,00
		Total do Grupo			172.800,00
		Total da Unidade Orçamentária			11.769.014,00
		Total da Entidade			11.769.014,00
		Total da Solicitação			11.769.014,00

SOLICITAÇÃO 183

CL ORÇAMENTÁRIA

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E
TRANSPORTES
26 781 088 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE
AEROPORTUÁRIA

70336 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE
AERÓDROMOS

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

Tipo

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESTADOS

1

Total da Fonte	1.500.000,00
Total do Grupo	1.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.500.000,00
Total da Entidade	1.500.000,00
Total da Solicitação	1.500.000,00

Sanção. Publique-se como
Lei.
EM: 28 / 12 / 2001.
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.181, de 28.12.01



AUTÓGRAFO NÚMERO CENTO E CINCO

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 13.269 014,00 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATORZE REAIS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos I, II E IV dos seguintes órgãos:

- Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA R\$ 11.769 014,00
- Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT R\$ 1 500.000,00

Art. 3º. A classificação orçamentária, de que trata o crédito proposto nesta Lei, fica incorporada ao Plano Plurianual 2000 - 2003 (Lei Nº 12.990, de 30/12/99).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2001

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Secretaria do Planejamento e Coordenação – SEPLAN

SOLICITAÇÃO 180

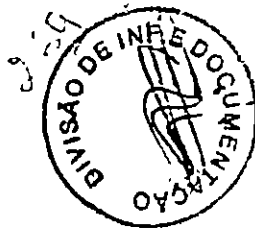
CREDITO ESPECIAL

CL ORÇAMENTARIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº 13.181, de 28.12.01

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001			GABINETE DO SECRETÁRIO		
17	512	513	PROGRAMA ALVORADA		
		79181	ESTRUTURAR AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO COM RECURSOS DO PROGRAMA ALVORADA		
	02		REGIÃO 02		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1	
			Total da Fonte		1.487.013,69
			Total do Grupo		1.487.013,69
	03		REGIÃO 03		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1	
			Total da Fonte		9.770,84
		01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1	
			Total da Fonte		4.824.500,00
			Total do Grupo		4.834.270,84
	04		REGIÃO 04		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1	
			Total da Fonte		1.120.929,51
			Total do Grupo		1.120.929,51
	05		REGIÃO 05		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINARIOS	1	
			Total da Fonte		211.637,17
			Total do Grupo		211.637,17
	06		REGIÃO 06		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINARIOS	1	
			Total da Fonte		2.173.167,88
			Total do Grupo		2.173.167,88
	08		REGIÃO 08		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
		00	RECURSOS ORDINARIOS	1	
			Total da Fonte		3.441.994,91
			Total do Grupo		3.441.994,91
			Total da Unidade Orçamentária		13.269.014,00
			Total da Entidade		13.269.014,00
			Total da Solicitação		13.269.014,00



Estado do Ceará
Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN

SOLICITAÇÃO 181

ANULAÇÃO DE CREDITO ORDINÁRIO

CL. ORÇAMENTARIA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 13.181, de 28.12.01

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08100001			GABINETE DO SECRETÁRIO		
15	451	212	ESTRUTURAÇÃO URBANA		
		79065	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
			Total da Fonte	0	83 000,00
			01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0	
			Total da Fonte		116 900,00
			Total do Grupo		199 900,00
		79069	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	
			Total da Fonte		1 500.000,00
			Total do Grupo		1 500.000,00
16	482	222	PROGRAMA HABITACIONAL		
		79096	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO MUFIRÃO HABITACIONAL		
		01	REGIÃO 01		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINARIOS	0	
			Total da Fonte		5.011 714,00
			Total do Grupo		5 011.714,00
24	722	087	TELEFONIA COMUNITARIA		
		79047	IMPLANTAÇÃO DE TELEPOSTOS		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
			INVESTIMENTOS	Tipo	
			00 RECURSOS ORDINARIOS	0	
			Total da Fonte		637.000,00
			01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0	
			Total da Fonte		1 217 300,00
			Total do Grupo		1 854 300,00
25	751	507	PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDICIO DE ENERGIA EM PREDIOS PUBLICOS (PROCEL)		
		73128	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE DE DESPERDICIO DE ENERGIA		

Estado do Ceará

Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN

SOLICITAÇÃO 181

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

CL ORÇAMENTARIA



22		ESTADO DO CEARA			
		INVESTIMENTOS			Tipo
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			I
				Total da Fonte	116.900,00
				Total do Grupo	116.900,00
25	752	323	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA		
		73126	LUZ EM CASA		
22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS			Tipo
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			0
				Total da Fonte	1.046.000,00
				Total do Grupo	1.046.000,00
		73127	LUZ NO CAMPO		
22		ESTADO DO CEARÁ			
		INVESTIMENTOS			Tipo
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			0
				Total da Fonte	500.000,00
				Total do Grupo	500.000,00
25	752	508	PROGRAMA DE ENERGIA RENOVÁVEL		
		73129	IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES EÓLICOS DE CAMOCIM E PARACURU		
		02	REGIÃO 02		
		INVESTIMENTOS			Tipo
		00 RECURSOS ORDINÁRIOS			I
				Total da Fonte	1.040.000,00
		01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			I
				Total da Fonte	327.400,00
				Total do Grupo	1.367.400,00
26	781	088	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA		
		70336	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AERÓDROMOS		
		22	ESTADO DO CEARA		
		INVESTIMENTOS			Tipo
		00 RECURSOS ORDINÁRIOS			I
				Total da Fonte	172.800,00
				Total do Grupo	172.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.769.014,00
				Total da Entidade	11.769.014,00
				Total da Solicitação	11.769.014,00



Estado do Ceará
Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN

SOLICITAÇÃO 183

ANULAÇÃO DE CREDITO ORDINÁRIO

CL. ORÇAMENTARIA

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº 13.181, de 28.12.01

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		
26	781	088	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

70336 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE
AERODROMOS

22 ESTADO DO CEARÁ

INVESTIMENTOS

01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESTADOS

Type

• 31

Total da Fonte	R\$ 500.000,00
Total do Grupo	R\$ 1.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 1.500.000,00
Total da Entidade	R\$ 1.500.000,00
 Total da Solicitação	 R\$ 1.500.000,00

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
L. LEI Nº. 105 DE 28 / 12 / 2001
Juan Carlos

LEI Nº 13 381 DE 28 / 12 / 2001
PUBLICADA " 28 " 12 / 2001
Juan Carlos

ARQUIVE SE
DIV EXP LEGISLATIVO
M 3 / 6 / 2002
Juan Carlos